



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2026

NÚMERO 22723-A

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	8
Fazenda.....	8

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 895, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – R\$ 1.842,00 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais) para os trabalhadores:

.....

II – R\$ 1.908,00 (mil, novecentos e oito reais) para os trabalhadores:

.....

III – R\$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais) para os trabalhadores:

.....

IV – R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais) para os trabalhadores:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Florianópolis, 26 de março de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira

Cod. Mat.: 1170655

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.459, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.047.253,62 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do caput do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.683, de 7 de janeiro de 2026, o que consta no Ato Normativo 2026AN0000111, de março de 2026, e nos autos do processo nº SEF 4638/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 45.047.253,62 (quarenta e cinco milhões, quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2025, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 4.394.465,05 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	4.394.465,05
Total	4.394.465,05

II – R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.169	20.700.000,00
Total	20.700.000,00

III – R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.660.225	4.500.000,00
Total	4.500.000,00

IV – R\$ 9.380.239,96 (nove milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.799.285	167.398,75
2.899.285	9.212.841,21
Total	9.380.239,96

V – R\$ 5.775.979,16 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.269	2.518.297,03
2.799.269	3.257.682,13
Total	5.775.979,16

VI – R\$ 296.569,45 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.706.229	200.000,00
2.749.285	96.569,45
Total	296.569,45

Art. 2º Os autos nº SEF 4638/2026 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2026.

JORGINHO MELLO
Henrique de Freitas Junqueira
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1170645

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2026

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2026AN000111

Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado